



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de Engenharia do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de caminhão combinado de hidro/vácuo para hidrojateamento em alta pressão para manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; e remoção de resíduos (limpeza) de fossas e caixas diluidoras através de caminhão tanque de sucção de alto vácuo, nos termos das requisições do SAAE.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso -
- ☐ Dispensa Art. 75 inciso I ☐ na forma eletrônica
 - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO
- ☒ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ SIM ☒ NÃO

☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: O SAAE possui sistemas onde se incluem as tubulações de água e esgoto, as estações elevatórias, os poços de visita e as fossas sépticas (em casos esporádicos), assim como os serviços de manutenção gerais relacionados ao sistema de esgoto que necessitam de manutenções preventivas e corretivas, devido a frequentes obstruções em decorrência principalmente de materiais sólidos ocasionando falhas operacionais, tais como: ineficiência do gradeamento, desgastes das bombas, obstrução das redes e ramais de esgoto sendo necessário a sucção e hidrojateamento



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

quando ocorre obstruções ou necessidade de retirada de materiais, podendo, na ausência ou demora na execução dos serviços, ocasionar extravasamento para vias e imóveis, fato este que poderá acarretar na proliferação de mosquitos transmissores de doenças, degradação das condições sanitárias e de higiene, contaminação dos solos e subsolos e seus fluxos de água;

3.2 – Finalidade: Execução de desobstrução, limpeza e manutenção de redes, ramais, estações elevatórias, fossas e filtros e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO EM ALTA PRESSÃO ATRAVÉS DE CAMINHÃO COMBINADO DE HIDRO/VÁCUO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS).	HORAS	120
02	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS (LIMPEZA) DE FOSSAS SÉPTICAS, COM EMPREGO DE CAMINHÕES TANQUE DE SUCÇÃO DE ALTO VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7M³ (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS).	HORAS	1000

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 31/08/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (X) Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro (especificar):



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

8 – Prestação de serviços:

(☒) Aplica () Não se aplica

8.1 - (☒) Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal (☒) Mensal () Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

(☒) Aplica () Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral (☒) Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(☒) Sim. Especificar.

10.1 Certidões ou **atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do **§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/215**;

10.2 - Licenciamento ambiental ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental;

10.3 – Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade IBAMA;

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(☒) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

A execução do serviço em questão será realizada em logradouros diversos do Município de Carmo do Cajuru/MG e imóveis pertencentes à Autarquia. O serviço pode ser solicitado em todos os horários incluindo noturno, finais de semana e feriados.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato/ATA DE Registro de Preços Formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Contrato ou Ata de Registro de Preços:

Fiscal do contrato: Edvar Márcio Mamede

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.403.0017.0512.4002.8002.3.3.3.9039 - Ficha: 1014

Fonte de Recurso: 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Edvar Márcio Mamede



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Cargo: Engenheiro Civil.

Carmo do Cajuru, 08 de julho de 2025.

Edvar Márcio Mamede

Engenheiro Civil